

---

**RE: Pedido de Esclarecimentos PE 055/2019**

---

**De :** tomielo seguranca  
<tomielo\_seguranca@hotmail.com>

ter, 24 de set de 2019 14:18

**Remetente :** Alan Kley <alan.kley@hotmail.com>

**Assunto :** RE: Pedido de Esclarecimentos PE 055/2019

**Para :** Paulo Ricardo Araujo Irmão <paulo-irmao@defensoria.rs.def.br>,  
licitacao@defensoria.rs.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Prezado, Boa Tarde!

A hora intervalar para o posto de 10 horas poderá ser lançada na linha 72 como previsto na planilha 12h diun - 7d Poa?

Em face que essa rubrica tem caráter de pagamento indenizatório, ou seja, não irá refletir nos encargos sociais, férias 13º, etc.

Isto posto, como calculado para posto 12h retro, a linha 72 é o local correto para ser lançado esse custo e não a linha 28 como informado em esclarecimento anterior.

No aguardo do breve retorno.

Atenciosamente,

A TOMIELO SEGURANÇA LTDA  
CNPJ nº 10.392.266/0001-80  
ALAN KLEY DE SOUZA  
(51) 98043-5284

---

**De:** Paulo Ricardo Araujo Irmão <paulo-irmao@defensoria.rs.def.br>

**Enviado:** terça-feira, 24 de setembro de 2019 10:40

**Para:** tomielo seguranca <tomielo\_seguranca@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Pedido de Esclarecimentos PE 055/2019

Segue em anexo resposta ao esclarecimento.

Informo ainda que na data de hoje procedemos a retificação da planilha.



**Defensoria Pública do  
Estado do Rio Grande do Sul.**

Pense antes de imprimir  
O Meio Ambiente agradece

***Paulo Ricardo Araújo Irmão***

*Coordenador da Comissão Permanente de Licitações  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Sete de Setembro, 666 - 6.º andar  
Fone (51) 3210-9354*

**De:** "tomielo seguranca" <tomielo\_seguranca@hotmail.com>  
**Para:** licitacao@defensoria.rs.gov.br  
**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de setembro de 2019 9:53:54  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos PE 055/2019

Prezados (as), Bom Dia!

Ref.: Edital Pregão Eletrônico nº 055/2019 - Serviços de Vigilância.

Solicitamos pedido de esclarecimentos do edital em referência como segue:

a) Nas planilhas de custos, postos 08 horas, cinco dias. A partir do item 10 Novo Hamburgo até item 33 Santa Rosa, está sendo previsto no montante remuneração - Outros -, Horas extras 29,33h no valor de R\$ 300,05 o qual não é devido, em face que essa carga horária não ultrapassa o total de horas trabalhadas mês de 190h40min.

Isto posto, as planilhas de custos serão retificadas?

b) Esclarecimento publicado:

Pergunta 4 Nas planilhas de Custo para Carga Horária de 10hs não está o pagamento da hora intervalar, ocorre que o posto é ininterrupto. As planilhas serão Retificadas?

Resposta: Sendo devido a hora intervalar deverá ser incluído com a hora extra, podendo ser discriminado fora da planilha os valores que compõe a linha 28 da planilha.

No anexo II, subitem 6.3 informa que deverá ser concedido no mínimo 1(uma) hora intervalar. Isto posto, em prestígio ao princípio da isonomia, essa administração não aceitara proposta que venha conter 30min. de hora intervalar o qual a convenção coletiva deixa margem de interpretação para essa cotação "mínima" de intervalo?

No aguardo do breve retorno.

Atenciosamente,

A TOMIELO SEGURANÇA LTDA  
CNPJ nº 10.392.266/0001-80  
ALAN KLEY DE SOUZA  
(51) 98043-5284



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

-

"Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação."